

Resolução nº 003/16-CCM, de 19 de Setembro de 2016.

Define normas internas e complementares para as atividades do Programa de Tutoria-mentoring do Curso de Medicina.

A Coordenadora do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Título XI, artigos 130 ao 135 da Resolução 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013 – Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas internas e complementares para as atividades do programa de Tutoria-mentoring do Curso de Medicina,

R E S O L V E

Art. 1º. O Programa de Tutoria-mentoring do Curso de Medicina constitui um complemento à orientação acadêmica e diz respeito ao acompanhamento próximo e à orientação sistemática de grupos de alunos realizada por pessoas experientes na área de formação.

Parágrafo Único – Este programa se propõe a discutir questões referentes ao currículo médico, processo de ensino-aprendizagem e da profissão médica, refletindo sobre os relacionamentos estabelecidos pelo aluno em seu cotidiano com seus professores, colegas e na medicina, especialmente com seus pacientes.

Art. 2º. O propósito deste programa é estabelecer para grupos de alunos, um tutor-mentor, que acompanhará o seu progresso acadêmico e os auxiliará em problemas eventualmente surgidos no decorrer do curso.

Art. 3º. O tutor-mentor acompanhará o aluno durante todo o seu percurso acadêmico.
Parágrafo Único – O tutor-mentor será pessoa experiente, com formação médica e disponibilidade para os encontros com os alunos e para encontros individualizados, quando necessários, além de possuir interesse em acompanhar o desenvolvimento do seu aluno e conhecimento da estrutura curricular do curso.

Art. 4º. As atividades de tutoria-mentoring funcionarão da seguinte forma:

I - O programa de tutoria-mentoring será cadastrado no SIGAA, como uma atividade integradora de formação coletiva, sendo incorporada à estrutura curricular como disciplina optativa;

II - Cada tutor possui seu grupo de tutoria composto por alunos de diferentes períodos do curso, o que amplia a percepção dos alunos acerca da formação;

III - As reuniões dos grupos de tutoria são mensais, em horário protegido, conforme calendário definido pela coordenação do programa;

IV - Nesse horário, as atividades do curso serão suspensas para que os alunos participem das reuniões, sem comprometimento de outras atividades;

V - A capacitação dos tutores ocorre bimestralmente, quando são discutidas temáticas referentes ao currículo médico, dinâmicas de grupo e conflitos interpessoais;
VI - Após cada reunião, os tutores elaboram um relatório informando número de participantes, temática discutida e dificuldades apresentadas e encaminham à coordenação do programa da tutoria-*mentoring*.

Art. 5º. Ao final de cada semestre letivo, cada tutor-mentor encaminhará relatório das atividades desenvolvidas à Coordenação do Programa, para avaliação e acompanhamento deste programa.

Art. 6º. Esta Resolução será revisada periodicamente pelo Colegiado do Curso, a fim de garantir a melhoria contínua do processo.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

Elaine Lira Medeiros Bezerra - Coordenadora
